



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de agosto de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, no item 6.1, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, no item 6.2, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, no item 6.3, com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e dos Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Vera Regina de Almeida e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, comunicou que a Conselheira Vera Regina de Almeida se encontrava presente para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Claudio Varela e para participar do julgamento dos demais procedimentos em substituição à Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que não pôde comparecer por motivo justificado. Ato contínuo, consignou que o julgamento dos processos constantes da pauta de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel será adiado para a próxima sessão, em virtude da ausência justificada da Relatora. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos, para lotação na **21ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria do Dr. José Augusto Guimarães (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Nizete de Azevedo Oliveira, Paulo Cerqueira Chagas e João Reginaldo Cardoso da Silva, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Nizete de Azevedo Oliveira. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022: 2.1.** **2ª Procuradoria de Justiça junto à 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia (critério



de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Gladys Mary Licinio Holanda, Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda e Ana Paula Baptista Villa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Gladys Mary Licinio Holanda. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022: 3.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Eliane de Lima Pereira, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Débora de Souza Becker Lima (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça substituto Bruno Rivero Monnerat, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em continuidade, passou-se à análise do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022: 4.1.** Promotoria de Justiça Junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bernardo Maciel Vieira, Luciana Queiroz Vaz e Roberta Rosa Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Bernardo Maciel Vieira; **4.2.** Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marisa El-Mann Szternfeld (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Juliana da Glória Pompeu Brando, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **4.3. 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves, Michel Queiroz Zoucas e Eduardo Fonseca Passos de Pinho, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcelo Vieira Gonçalves. Na sequência, anunciou a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.01098043** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.01000648 e nº 2014.01192647) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR, PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Paulo Roberto Mello Cunha Junior, com o cumprimento das obrigações, determinando o arquivamento do feito e remessa do voto ao referido Promotor de Justiça para ciência, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2006.001.43660.00** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00487672) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA VINICIUS LEAL CAVALLEIRO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, INTITULADA “DIREITO À MORADIA ADEQUADA. (CONCEITOS, FUNDAMENTOS E INTERLIGAÇÕES COM O DIREITO AMBIENTAL NATURAL)”, BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA CIDADE, MINISTRADO PELA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da dissertação, em mídia eletrônica, do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar, apresentados pelo Promotor de Justiça Vinicius Leal Cavalleiro, determinando o arquivamento do feito, por estarem atendidas as exigências deliberadas pelo Colegiado e cumpridos os compromissos assumidos pelo Requerente, devendo ser dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, inciso XII, e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00036562** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2022.00465781) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES DA TESE FINAL, INTITULADA "IMEDIAÇÃO PROCESSUAL PENAL: DEFINIÇÃO DO CONCEITO, INCIDÊNCIA E REFLEXOS NO DIREITO BRASILEIRO", BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDOS NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PROCESSUAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da tese de doutorado, do histórico escolar, do diploma e dos demais documentos apresentados pelo Promotor de Justiça Décio Luiz Alonso Gomes, com atendimento ao disposto no art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, bem como pelo arquivamento do feito, sem recomendações, devendo ser dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), com remessa de cópia da tese ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e à Biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01068734** - Um volume principal e sete apenso(s) (nº 2016.01234668, nº 2016.01234670 nº 2016.01234671, nº 2017.00499937, nº 2018.00293991, nº 2019.00051879 e nº 2022.00438719) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029217.2022-61 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, MINISTRADO PELA *UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID*, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação comprobatória da defesa da tese de Doutorado, bem como das demais informações apresentadas pelo Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez, com a determinação de que, no prazo de um ano após a defesa da tese, o referido Promotor de Justiça apresente ao Conselho Superior do Ministério Público o título de Doutor, bem como toda a documentação pertinente, nos moldes do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2014.00095916** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.01353585 e nº 2014.00864981) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ROGÉRIO PACHECO ALVES DA CÓPIA DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC/RJ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do diploma apresentado pelo Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves, tendo sido cumpridos, *in totum*, os compromissos assumidos perante o Conselho Superior do Ministério Público, conforme o disposto no art. 10, VI e VII, da Deliberação CSMP nº 47/05, regras reproduzidas nos arts. 9º, IV e V, e 18, ambos da vigente Deliberação CSMP nº 72/19,



determinando o arquivamento do feito e ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 5º, XII, e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00968859** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029523.2020-50 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE LLM (*MASTER OF LAW*) *IN GENDER, INTERNACIONAL AND COMPARATIVE LAW (GÊNERO, DIREITO INTERNACIONAL E INTERNACIONAL COMPARADO)*, OFERECIDO PELA *AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON, DC, EUA*. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela regularidade do 2º relatório semestral apresentado pela Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, com a continuidade do acompanhamento a cada período legal até a conclusão do curso e término do afastamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00509632** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2019.00266448, nº 2018.00986848, nº 2017.01036414, nº 2017.00304562, nº 2016.01001401 e nº 2016.00294957) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ CONSTANT DICKSTEIN DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O julgamento foi adiado para a próxima sessão, em virtude da ausência justificada da relatora. Ato contínuo, às treze horas e cinquenta minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.00055901** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 17/19 - Parte(s): CHL XLVI INCORPORAÇÕES LTDA. (ADV.: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES - OAB/RJ 107088), FABIANO PEREIRA CAMPOS E CONDOMÍNIO OÁSIS RESORT DE MORAR (ADV.: MARIANA AZEVEDO MICHELS - OAB/RJ 210679). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00926813** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 215/19 - Parte(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00895869** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): GRAZIANE PEREIRA PORTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação de remessa de cópia integral dos autos ao Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar, para adoção das medidas pertinentes, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processo referente à substituição do Conselheiro Claudio Varela):** O Conselheiro Claudio Varela deixou de votar no processo constante do subitem “b”, por ter sido distribuído à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência. **Processo nº 2022.00037500** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REDONDA - SEI 20.22.0001.0039960.2022-30 - Parte(s): MICHELE GONÇALVES BINHOTE E FÁBRICA DE CERVEJAS BELMONTE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2017.01309059** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00819671** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034233.2022-41 - Parte(s): WANDERSON ALVES DINIZ E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Relator do feito, Dr. Márcio Mothé Fernandes, com intuito de prevenir a prolação de decisões contraditórias ou conflitantes, solicitou a retirada do processo da pauta, com posterior remessa ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, tendo em vista que a Promotora de Justiça requereu a reunião do presente procedimento ao MPRJ nº 2022.00167358, haja vista o reconhecimento da conexão por similaridade de objetos, tendo sido este já apreciado pelo Colegiado no sentido do desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima; **Processo nº 2022.00105048** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040676.2022-98 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA IDOSO EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00244627** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035875.2022-36 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE CAMINHÃO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI TERIA DESCARREGADO CERCA DE 30 CAMAS EM IMÓVEL, EM TESE, DE PARTICULAR, LOCALIZADO NA RUA SOARES DE MIRANDA, Nº 134, FONSECA, NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sugerindo à Promotoria de Justiça oficiante o encaminhamento de cópia integral dos autos à municipalidade para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00529964** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037907.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR POSTOS DA REDE VIBRA ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sugerindo à Promotoria de Justiça oficiante o encaminhamento de cópia integral dos autos à municipalidade para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00000574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034268.2022-66 - Parte(s): ALEXANDER DE AQUINO BRASIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00423579** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s):



APURAR NOTÍCIA DE PACIENTE COM SUPOSTO PROBLEMA MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00453941** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039524.2022-65 - Parte(s): GABRIELLA CAMPOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação de remessa de cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00806294** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016266.2022-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E PROTOCOLOS SANITÁRIOS EM RELAÇÃO À COVID-19, POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00084058** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0035961.2022-42 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA CONDUTA INDEVIDA MANTIDA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00092967** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): NEIDE REIS COUTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia da representação para que esta seja juntada aos autos do MPRJ nº 2018.00703348, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00144310** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0035561.2022-75 - Parte(s): PEDRO HENRIQUE NADER DAMASCENO E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00157975** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037070.2022-72 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O DEVER FUNCIONAL POR PARTE DOS POLICIAIS DO 34º BPM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00473125** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035262.2022-97 - Parte(s): ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.00386697** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/19 - Parte(s): ELAINE CRISTINA E SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SBD (ADV.: JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN SILVA - OAB/DF 13792). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00018504** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 01/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS AO PROCURADOR E AO SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00133817** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024009.2022-27 - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA E DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00185022** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035627.2022-39 - Parte(s): ALEX HAICK E COLÉGIO APOLLO 12. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00270457** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020170.2022-84 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados envie cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00307833** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033475.2022-40 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA PARA PRÁTICA DE FURTO E RECEPÇÃO DE GADOS, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00356872** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038335.2022-61 - Parte(s): MARIA DAS NEVES DE SANTANA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00201030** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040044.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPRESSÃO VEGETAL EM CONDOMÍNIO PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00375924** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00378202) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034018.2022-26 - Parte(s): ANA PAULA OLIVEIRA DE MAGALHAES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00387893** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036407.2022-28 - Parte(s): GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS (ADV.: GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166386); O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.01011559** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037645.2022-67 - Parte(s): SANDRA CORRÊA PINTO (ADV.: CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO - OAB/RJ 110182) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com a determinação de remessa de cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ) e à 3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital, atuante junto à 4ª Vara de Órfãos e Sucessões, para adoção de eventuais medidas pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00351298** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032598.2022-51 - Parte(s): JAIME DE SOUZA JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00408449** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ALIENAÇÃO PARENTAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs moção de pesar pelo falecimento da mãe da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, tendo sido a propositura acolhida por unanimidade. Por fim, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **6.2. 1ª Turma** (Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Vera Regina de Almeida (item 6.2.3, “b”) e Claudio Varela, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques a partir do item 6.2.2. “a” - Processo nº 2015.00064408, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima) e no subitem **6.3. 2ª Turma** (Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes e Vera Regina de Almeida, a partir do subitem “b” - Processo nº 2013.00309187, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, até a apreciação do subitem “b” - Processo nº 2019.01066533, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **6.2. 1ª Turma:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, consignou que o julgamento dos processos constantes da pauta, de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, será adiado para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da Relatora, bem como sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, considerando que a Conselheira Vera Regina de Almeida se encontrava presente apenas para julgar os processos de sua relatoria, tendo sido a sugestão acolhida pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **6.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos**



referentes à substituição do Conselheiro Claudio Varela): O Conselheiro Claudio Varela deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, por terem sido distribuídos à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência.

Processo nº 2014.00580623 - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 58/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01086224** - Sete volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00500084 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA NO PERÍODO DE 2013 A 2016 (ADV.: LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA - OAB/RJ 107069) (ADV.: DENNIS CINCINATUS - OAB/RJ 114111). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00324536** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00330652** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038945.2022-81 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00445433** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042131.2022-98 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RENATO ANTONIO DE MEDEIROS - OAB/RJ 77566 E ADV.: ARNALDO MONTEIRO LUNA - OAB/RJ 44676). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00905078** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 50/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01270540** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 25/19 - Parte(s): MARIA DA PENHA BERNARDES (ADV.: RICARDO BRAGA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 83134). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01245871** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036572.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS EM DESCOMPASSO COM OS FUNDAMENTOS PRECEITUADOS NA LEI Nº 8666/1993 - CONTRATO 072/2018 (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS - OAB/RJ 135191 E HELDER EPIFÂNIO DA SILVA - OAB/RJ 185997). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2019.01270720** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0041142.2022-29 - Parte(s): CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA (ADV. FELIPPE ZERAIK - OAB/RJ 30397 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00281729** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041209.2022-63 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AÇÕES ADOTADAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA DE ENSINO DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da homologação da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18, c/c o art. 69 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00060090** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SHOWS PELA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Após ausentar-se a Conselheira Vera Regina de Almeida, às quinze horas e trinta minutos, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar, respectivamente, os procedimentos constantes do item 6.2.3 "c" (Processo nº 2016.00535668), de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, bem como o procedimento constante do item 6.2.3 "d" (Processo nº 2020.00361580), de sua relatoria, em razão da presença de advogados, em ambiente virtual, para acompanhamento do julgamento, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros da 1ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **6.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00535668** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE OLÍMPICO PARA A RIO-2016 (ADV.: MICHEL GRUMACH - OAB/RJ 169794). Antes de iniciar o julgamento, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, consignou que a advogada Dra. Clara Lambret Frotte Silva (OAB/RJ 210.597) se encontrava presente, em ambiente virtual, para acompanhar o julgamento do feito. Na sequência, a relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00361580** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034096.2022-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIA FANTASMA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LUIZ CLAUDIO SILVA - OAB/RJ 85644). Antes de iniciar o julgamento, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, consignou que o



advogado Dr. Luiz Claudio Silva (OAB/RJ 85.644) se encontrava presente, em ambiente virtual, para acompanhar o julgamento do feito. Na sequência, o relator fez a leitura da ementa e votou no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20. Ato contínuo, o advogado Dr. Luiz Claudio Silva dispensou o uso da palavra e os demais integrantes da 1ª Turma acompanharam o voto proferido pelo relator. Em seguida, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **6.2.1. PROCESSOS DO DIA 07.07.22: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2008.00218975** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 227/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA QUE ATUAM NA GUARDA MUNICIPAL (ADV.: ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS - OAB/RJ 178113). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00456984** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **6.2.2. PROCESSOS DO DIA 21.07.22: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00423666** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1784/13 - Assunto(s): INVESTIGAR A LICITUDE DA CONTRATAÇÃO DE LEITOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM HOSPITAL SEM CONDIÇÕES SANITÁRIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00629751** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 114/14 - Parte(s): NILSON VICENTE DA SILVA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, registrou o ingresso da Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques na sessão da 1ª Turma, bem como que no dia 11 de agosto se comemora a criação das primeiras Faculdades de Direito no Brasil e anunciou a análise do **Processo nº 2015.00064408** - Três volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01093419** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/16 - Parte(s): EDITORA GLOBO S.A (ADV.: MARIA HELENA CALDAS OSÓRIO - OAB/RJ 64624), EDITORA O DIA LTDA. (ADV.: CARLOS VIEIRA COTRIM - OAB/RJ 204264) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01367004** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, NO QUADRIÊNIO DE 2009/2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00457812** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 48/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E OGS COMUNICAÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00797179** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023583.2022-83 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E FRIGORÍFICO INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. – FRIGOMAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01181128** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 168/16 - Parte(s): PATRIC CANTIDIO GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00767014** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR SUSPOSTAS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS NO PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópias dos autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro para ciência das informações técnicas realizadas pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE-MPRJ, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01216283** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01205695** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2020.00830294) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033875.2022-07 - Parte(s): LEONARDO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00098316** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025993.2022-03 - Parte(s): MARCELO DOMINGUES DE AZEVEDO E WANDER DE OLIVEIRA GOMES (ADV.: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ 148494). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00359298** - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois anexo(s) (nº 2020.00498684 e nº 2020.00475887) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/20 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2020.00463532 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027540.2022-41 - Parte(s): FILIPPE MEDEIROS POUBEL E INSTITUTO DOS LAGOS – RIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00910278** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027454.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO POR PARTE DE SERVIDOR, CAUSANDO LESÃO AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. **6.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** a. **Conselheiro CLAUDIO VARELA:** **Processo nº 2014.00005996** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015850.2022-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TOCANTE À VINCULAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00811997** - Três volumes principais, cento e oitenta anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.01036253) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (ADV.: RAFAEL COZER ANTAKI - OAB/RJ 109505) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01091672** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0017605.2022-81 - Parte(s): ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00345198** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 40/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00893134** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004168.2022-03 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00741831** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016412.2022-88 - Parte(s): MÁRCIO LUIS VELASCO PINHEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01044653** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010332.2022-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FAMÍLIAS QUE TIVERAM IMÓVEIS DESAPROPRIADOS NA LOCALIDADE DO ARROIO PAVUNA, JACAREPAGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00640790** - 1ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 44/19 - Parte(s): FLÁVIA SARDINHA ROCHA DUARTE. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que seja realizada a diligência especificada no corpo voto, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00733369** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 151/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA INÉRCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA EM REALIZAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUANTO À OCUPAÇÃO DE BENS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00819784** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/19 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO SEM O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01063943** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 18/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DEMITIDO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00043766** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008091.2022-06 - Parte(s): MARCOS VINÍCIUS AZEVEDO DA SILVA E VITOR ALVES SILVA JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00135895** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 33/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGOS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DE RESENDE, ITATIAIA E RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2014.01024027** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 130/14 - Parte(s): MARCOS CESAR ALVES ALELUIA (ADV.: MARGARETH MANHÃES DE OLIVEIRA MUNIZ - OAB/RJ 121865), JANINE DOS SANTOS PARENTE MARTINS (ADV.: JANINE DOS SANTOS PARENTE MARTINS - OAB/RJ 109967), CONDOMÍNIO TOWER CENTRY E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01344363** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 129/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01272268** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034263.2022-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM NOTÍCIA DE NEPOTISMO E "CAIXA 2" PRATICADOS PELO ENTÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CLÍNICA



DA FAMÍLIA SOUZA MARQUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00239134** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 30/17 - Parte(s): PAVIPEDRAS - PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA., JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00588956** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS MÉDICOS LOTADOS EM AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01288070** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00102629) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENSEJOU NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2011, PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00103551** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 23/19 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00387071** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 25/19 - Parte(s): CLÁUDIO MUNIZ LIMA (ADV.: ANDRÉ TOSTES FAVER - OAB/RJ 174435). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00566593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 37/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB NO ANO DE 2017 EM CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00740892** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 123/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00808979** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR DA OS IABAS NA UPA VILA KENNEDY, DECORRENTE DA OMISSÃO DO GESTOR EM ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A TEMPESTIVA ASSUNÇÃO DA GESTÃO OU SELEÇÃO DE NOVA ORGANIZAÇÃO SOCIAL APÓS A DESQUALIFICAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00845150** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 130/19 - Parte(s): ARLINDO ROSA DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de



arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01180919** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038528.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FERNANDO REIS DE CARVALHO PERES - OAB/RJ 171869). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00040931** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042748.2022-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA PRÁTICA DE ATOS, POR VEREADOR, EM DESACORDO COM AS LEIS ELEITORAIS VIGENTES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00069352** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037726.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00312321** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0026798.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00351477** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 29/20 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DAS VERBAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, NOTADAMENTE NO QUE TANGE ÀS CONTRATAÇÕES REALIZADAS SOB ÉGIDE DA LEI 13.979/2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00477172** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036313.2022-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES AO PROJETO REVITALIZART, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00277312** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 122/04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM (ADV.: KARLA SALLES GOMES - OAB/RJ 133335). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01022560** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 84/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00021277** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 62/14 - Parte(s): MARA DALILA ARAÚJO LEMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00563893** - Dois



volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.01270527 e nº 2022.00150595) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 93/14 - Parte(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, FERNANDA DA SILVA SOUZA ASVOLINSQUE (ADV.: NOÉ NASCIMENTO GARCÊZ - OAB/RJ 130660) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01195591** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01195592) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032064.2022-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DECORRENTE DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA DENOMINADA "PAUTA" DE VALORES PARA O CÁLCULO DO ICMS-ST, PELA RESOLUÇÃO 1024/2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00310106** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01227279** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065771.2021-81 - Parte(s): GUSTAVO DA SILVA LOPES (ADV.: GUSTAVO DA SILVA LOPES - OAB/RJ 153.808), GABRIEL MARAPODI PASSOS E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01294128** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065829.2021-67 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE TAC CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ NOS AUTOS DO IC 219/2009 EM 10/12/2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01317711** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC S/N - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS - SINDPMT E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00405839** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2148/18 - Parte(s): EDITORA GRÁFICA BIRA E FILHOS LTDA. (ADV.: RENAN DE BRITO OLIVEIRA - OAB/RJ 204533) E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00759006** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033711.2022-70 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00979717** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 29/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM ATENDIMENTO INADEQUADO PRESTADO POR EQUIPE DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS. Deliberado, por



unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00564759** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037091.2022-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE EM BAIRRO ONDE SE LOCALIZA IMÓVEL PÚBLICO EM DESUSO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00217144** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0026849.2022-74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00352145** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030299.2022-44 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO DEFICIENTE NO MUNICÍPIO DE MESQUITA, NOS ANOS DE 2016 A 2018, COM APARENTE PREJUÍZO À EFETIVA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00924660** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.01264716 com dois volumes e nº 2012.00595041 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 615/12 - Parte(s): ENGEVIX ENGENHARIA S.A. E FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2010.00958057** - Seis volumes principais e oitenta e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/11 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, NOS ANOS DE 2011/2012. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2013.00499548** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 269/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2013.01366351** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 22/14 - Parte(s): ALMIR CÉSAR FIRMINO, CORDEIRO FUTEBOL CLUBE E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.00107291** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 223/14 - Parte(s): CANDELABRO ENTRETENIMENTO LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.00289520** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 70/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE NO CUMPRIMENTO DAS COTAS DE GÊNERO POR PARTIDOS POLÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.01121849** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora;



Processo nº 2014.01341152 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00040671 com sete volumes e nº 2016.00706242) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DO JORNAL NO QUAL FORAM PUBLICADOS OS AVISOS DAS LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS (ADV.: JENIFFER DE ALMEIDA GALDO - OAB/RJ 157055). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00796797** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 80/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RANGEL PESTANA, CENTRO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00926860** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 29/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS DEFEITOS NA CONCLUSÃO DA OBRA E ERROS DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL UBALDINA ALVES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00131552** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00112973** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 28/19 - Assunto(s): APURAR DANO AO ERÁRIO CAUSADO POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DO COLÉGIO ESTADUAL BEZERRA DE MENEZES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.01020246** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE OITO LOTES DE TERRENO SITUADO NAS RUAS ITABAIANA E GUARARAPES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.01026085** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.01337192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0025329.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS RETENÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS ABERTAS PARA O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00294795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039119.2022-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO ADVINDO DAS CONTRATAÇÕES CELEBRADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS AGENTES POLICIAIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. O julgamento foi adiado, em virtude



da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00327775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0033011.2022-55 - Parte(s): ROGÉRIO ZORZAL VENTURA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 07.07.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00182420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** O julgamento foi adiado para a próxima sessão, por ausência justificada da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **6.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2013.00341954** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01097930** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0037984.2022-32 - Parte(s): CONSSERVICE AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (ADV.: CARLOS CASAR PINHEIRO DA SILVA - OAB/SP 106886 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01049406** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/16 - Parte(s): UP BARROS COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01276081** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019872.2022-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR AGENTE POLÍTICO EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS (ADV.: ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - OAB/RJ 171598; ADV.: JOSÉ MARCOS MOTTA RAMOS - OAB/RJ 73027 E OUTROS). A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com a determinação de remessa de cópia dos autos à Receita Federal para análise, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01286558** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00426011** - Oito volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 32/17 - Parte(s): BRUNO RIBEIRO, GILSON ARAÚJO DIAS PEREIRA GONÇALVES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01174738**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 192/17 - Parte(s): MARGARETH SHAUSSE PIRES LOPES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00186781** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 18/21 - Parte(s): ÉRICA DOS SANTOS ESTEVES (ADV.: ALBECIR RIBEIRO - OAB/RJ 125011). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00305336** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, NO MUNICÍPIO DE JAPERI, SEM A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O REFERIDO CARGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00438845** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00451731 e nº 2019.01193928) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 89/19 - Assunto(s): APURAR A APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PETROLÍFERAS NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00750077** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 25/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01014599** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PEDRO, LOTE 40, 42 E 44, MIGUEL COUTO, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01041939** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 40.574. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00937035** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031645.2022-77 - Assunto(s): APURAR A IRREGULARIDADE NA LEI MUNICIPAL Nº 1260/2020, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2009.00436994** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 61/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO ANO DE 2009. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01461646** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 132/12 - Assunto(s): APURAR E



REGULARIZAR A FLUORETAÇÃO NO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, a Conselheira Vera Regina de Almeida ingressou na sessão da 2ª Turma para participar dos julgamentos na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo sido anunciada a análise do **Processo nº 2013.00309187** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00204476** - Três volumes principais e dezoito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 25/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EVENTUAL LESÃO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01103487** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 70/17 - Parte(s): SOUZA SILVA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, ZYX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, MUNICÍPIO DE JAPERI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01276568** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00153679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032697.2022-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO E ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA LOTADA NOS MUNICÍPIOS DE APERIBÉ E DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00401929** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 33/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ACADEMIA DE GINÁSTICA PARA ATENDIMENTO GRATUITO A MORADORES NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01025503** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037765.2022-28 - Parte(s): ÂNGELA MARINHO PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01040116** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 64/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01066533** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DOS TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA PAISSANDU, EM CABUÇU, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, após a saída da Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, foi anunciada análise do **Processo nº 2019.01116225** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026856.2022-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR FUNCIONÁRIOS DO INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. A 2ª turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria oficiante providencie a extração de cópias dos autos e remeta à Promotoria criminal com atribuição, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01317203** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 33/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À ILÍCITOS PÚBLICOS E AILTON ABREU DO NASCIMENTO (ADV.: SANDRO ROBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO - OAB/RJ 130910). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00019816** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027543.2022-57 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, POR AUSÊNCIA DE INICIATIVA, NÃO ESTARIA PERMITINDO A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MANEIRA QUE ALGUNS DELES TERIAM VENCIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00051484** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 09/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESVIO DE RECURSOS DE VALE-TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00421570** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015927.2022-88 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROJETO RECONSTRUIR, CONSISTENTE NA NÃO ENTREGA INTEGRAL DE MATERIAIS AOS BENEFICIÁRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00628442** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2020.00979768, nº 2020.00861951, nº 2020.00861989, nº 2020.00843706 e nº 2020.00840946) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038536.2022-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO OU MÉDIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE "AGENTE DE SANEAMENTO B" (ADV.: GIOVANI MORELLI - OAB/RJ 173401 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00854811** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025365.2022-81



- Parte(s): GISÉLIA DA SILVA PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00865376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033781.2022-23 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2004.001.19731.00** - Dez volumes principais, quarenta anexo(s) e doze apenso(s) (nº 2019.00501360, nº 2018.01035490, nº 2018.01035471 com dois volumes, nº 2018.01035453 com dois volumes, nº 2018.01035433 com quatro volumes, nº 2018.01035401 com dois volumes, nº 2018.01034338, nº 2018.01034332, nº 2004.001.18258.00, nº 2004.001.05096.00, nº 2015.00503131 e nº 2018.00305948) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 274/04 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00557600** – Quatro volumes principais e três anexo(s) – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE – CRAAI VOLTA REDONDA – IC 33/11 – Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DIVERSOS CONTRATOS CELEBRADOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ANO DE 2009, PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para aguardar o laudo técnico do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE/MPRJ, nos moldes do art. 28, III, §1º, da Resolução n.º 2.227/18, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00130492** – Três volumes principais e um anexo(s) – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO – CRAAI NOVA FRIBURGO – IC 01/19 – Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO NOS ANOS DE 2013 A 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00683600** – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO – CRAAI NOVA FRIBURGO – IC 32/19 – Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00926162** – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU – CRAAI NOVA IGUAÇU – IC 52/19 – Parte(s): LEANDRA GOUVÊA MARCÔ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01055256** – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS – CRAAI TERESÓPOLIS – SEI 20.22.0001.0009710.2022-40 – Parte(s) : ROSE SILVA DE MORAES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.01140037** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 43/19 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO INDETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS SEM A COMPROVAÇÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, TENDO EM VISTA A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NO PERÍODO DE 02/06/2017 A 30/06/2017 E A DECISÃO PREFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 216.360-5/17. Deliberado, por unanimidade,



pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00324630** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019671.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no voto, bem como outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00407969** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0015636.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00623585** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010118.2022-82 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO LEGISLATIVA EM REGULAMENTAR A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31/2018, QUE ALTEROU O ART. 401 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00136490** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0012934.2022-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: CAROLYNE ALBERNARD GOMES - OAB/RJ 124647; ADV.: MARCELO SOARES MELO - OAB/RJ 110571; ADV.: EDUARDO FRANCISCO VAZ - OAB/SP 178858). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00375580** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023592.2022-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e trinta minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e quinze minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que as Conselheiras Sumaya Therezinha Helayel e Conceição Maria Tavares de Oliveira não se encontravam presentes, por motivo justificado, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 25 de agosto de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 6.1)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Claudio Varela
Secretário